



Câmara Municipal de Guzolândia

"Deolindo de Souza Lima"

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Indicação nº 40/2021

AUTORIA: Edeuvan Macedo Leite

Indico à Excelentíssima Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com fundamento art. 186, inciso II do Regimento Interno, para que coloque à disposição transporte escola urbano às crianças que estudam na escola municipal localizada no Bairro Limoeiro e residem nos bairros Jardim Imperial, Jardim América e Bela Vista, Limoeiro e centro da cidade.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido é medida de interesse da Câmara, pois a escola E. M. Bairro Limoeiro atende crianças de 6 a 10 anos e está localizada no bairro Três Marias, o que ocasiona grandes transtornos aos pequenos e aos pais que residem distante e necessitam ir até a escola a pé, nos períodos chuvosos e frios.

Plenário Vereador Gregório José do Prado,

Guzolândia, 06 de abril de 2021.

Edeuvan Macedo Leite
Edeuvan Macedo Leite

Vereador